

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

#### **LEI Nº 12.450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**SÚMULA**: Autoriza o Executivo a alterar as leis nº 11.980 de 26/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014 - 2017, nº 12.313 de 30/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / 2016, nº 12.381 de 21/12/2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA / 2016 e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 25.010.000,00 junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica inserida na Lei nº 11.980/2013 e suas alterações; na Lei nº 12.313/2015 e na Lei nº 12.381/2015, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 030 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS, vinculada ao Órgão 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 2º** Ficam inseridas na Lei nº 11.980/2013 e suas alterações e na Lei nº 12.313/2015, em seus respectivos anexos, as ações / metas no Órgão 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Unidade Orçamentária 030 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS.



## Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

#### Exercício 2016

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Norte	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	9.380	13.400.000,00
Sul	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	3.100	2.340.000,00
Leste	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	2.460	4.000.000,00
Oeste	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	6.350	4.300.000,00
Distritos	Construir e manter galerias de águas pluviais	Galerias pluviais construídas	Metros	1.150	970.000,00
Total					25.010.000,00

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento

Sustentável

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

**Projeto:** 21030.17.512.0012.1.077 - Projetos de Saneamento Básico

**Art. 3º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, referente à Fonte de Recursos 090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, conforme a seguir especificado:

Cádica	To m4 o	Faracificação	Valar
Código	Fonte	Especificação	vaior
Course	1 01110	Especificação	, mioi



## Prefeitura do Município de Londrina

### Estado do Paraná

Total			25.010.000,00
		Sustentável	
1331.99.01.00.00	090	Saneamento Básico e Desenvolvimento	25.000.000,00
		Receitas do Fundo Municipal de	
1331.77.00.00.00		Permissões - Serviços	
1331.99.00.00.00		Outras Receitas de Concessões e	
1331.00.00.00.00		Serviços	
1331.00.00.00.00		Receita de Concessões e Permissões -	
1330.00.00.00.00		Receita de Concessões e Permissões	
		Sustentável	
1325.01.02.27.00	090	Saneamento Básico e Desenvolvimento	10.000,00
		Rendimentos do Fundo Municipal de	
1525.01.02.00.00		Indireta	
1325.01.02.00.00		Recursos Administração Direta e	
1325.01.00.00.00		Vinculados	
1225 01 00 00 00		Remuneração de Depósitos de Recursos	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	25.010.000,00
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	25.010.000,00

**Art. 4º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no *caput* deste artigo são oriundos da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgoto, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana, constante da Lei nº 12.400 de 30 de março de 2016.

**Art. 5º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 25.010.000,00 (vinte e cinco milhões e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

21000.000.0000.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

21030.00.000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS

21030.17.000.0000.0.000 - Saneamento

21030.17.512.0000.0.000 - Saneamento Básico Urbano

21030.17.512.0012.0.000 - Desenvolve Londrina

21030.17.512.0012.1.077 - Projetos de Saneamento Básico

Objetivo: Executar obras de drenagem urbana através da construção e manutenção de aproximadamente 22.440 metros de galerias pluviais. Com recursos do Fundo



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00 - Investimentos				
4.4.90.00 - Aplicações Diretas				
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Easts 000	6 260 000 00		
Jurídica	Fonte 090	6.260.000,00		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 090	18.750.000,00		
TOTAL		25.010.000,00		

**Art.** 6° Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1° e 2°, do artigo 12, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 25.010.000,00 (vinte e cinco milhões e dez mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2016.

Alexandre Lopes Kireeff PREFEITO DO MUNICÍPIO Paulo Arcoverde Nascimento SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.

Projeto de Lei nº 65/2016

Autoria: Executivo Municipal.